



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná*

ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

PRESIDENTE: VALDIR SACHSER

PRIMEIRO SECRETÁRIO: WELYNGTON ALVES DA ROSA

VEREADORES PRESENTES À SESSÃO: CLEITON RODRIGO FREITAG, FERNANDO CÉSAR SILVA DO NASCIMENTO, ILOIR DE LIMA, JULIANO ASTOR DE OLIVEIRA, LUIS CARLOS DA SILVA, RODRIGO MARCIANO PULGA, VALDIR SACHSER E WELYNGTON ALVES DA ROSA.

AUSENTES: CRISTIANO LUIS METZNER, JOÃO EDUARDO DOS SANTOS E MARCOS ROBERTO SPOHR.

ATA N° 36/2025

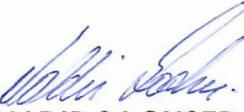
1 No vigésimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às onze horas e
2 quarenta e cinco minutos, na sala de sessões da Câmara Municipal de Marechal
3 Cândido Rondon, ocorreu a quinta sessão extraordinária da segunda sessão
4 legislativa, da décima sexta legislatura. A sessão foi realizada de forma híbrida,
5 presencial e remota, tendo a participação virtual dos vereadores Cleiton Rodrigo
6 Freitag, Iloir de Lima, Juliano Astor de Oliveira e Luís Carlos da Silva. Os trabalhos
7 foram abertos pelo presidente, vereador Valdir Sachser (Valdirzinho), que invocou
8 a proteção de Deus e passou ao primeiro-secretário, vereador Welyngton Alves
9 da Rosa (Coronel Welyngton) o **Edital de Convocação n° 30/2025** para leitura. Em
10 seguida, o presidente passou à **ORDEM DO DIA**. Colocou em discussão e votação
11 as seguintes proposições: **Projeto de Lei Complementar n° 4/2025 de autoria do Poder**
12 **Executivo Municipal**, que aumenta o número de cargos e Professor e de Professor de
13 Educação Infantil, alterando o anexo II, da Lei Complementar Municipal n° 154, de 04 de
14 abril de 2024, e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade dos presentes
15 em segunda votação; **Projeto de Lei n° 33/2025, do Executivo Municipal**, que aumenta o
16 número de cargos de Subcontrolador Interno, alterando o anexo I, da Lei Municipal n°
17 5.134, de 16 de agosto de 2019, e dá outras providências, sendo aprovado por
18 unanimidade dos presentes em segunda votação; **Projeto de Lei n° 34/2025, do Executivo**
19 **Municipal**, que cria cargos efetivos, alterando o anexo I, da Lei municipal n° 4.351, de 12
20 de agosto de 2011, que trata do plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores
21 públicos municipais, e da outras providências, sendo aprovado por unanimidade dos
22 presentes em segunda votação; **Projeto de Lei n° 35/2025, do Executivo Municipal**, que
23 dispõe sobre autorização para interferência financeira, abre o crédito adicional
24 suplementar, e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade dos presentes
25 em segunda votação; **Projeto de Lei n° 36/2025, do Executivo Municipal**, que prorroga o
26 Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei Municipal n° 4.629 de dezembro de
27 2013, e reestruturado pela Lei Municipal n° 4.762 de 23 de junho de 2015, e dá outras
28 providências, sendo aprovado por unanimidade dos presentes em segunda votação;
29 **Projeto de Lei n° 21/2025, do Legislativo Municipal**, que dispõe sobre a obrigatoriedade
30 de incluir no portal da administração pública direta e indireta, em âmbito municipal,
31 canais que possam facilitar denúncias de violência contra a mulher, e dá outras
32 providências, sendo aprovado por unanimidade dos presentes em segunda votação;
33 **Projeto de Lei n° 23/2025, do Legislativo Municipal**, que inclui no Calendário Oficial de
34 Eventos do Município de Marechal Cândido Rondon o evento denominado "Agita
35 Rondon", realizado anualmente no mês de setembro pela Secretaria Municipal de
36 Esporte e Lazer, e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade dos



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná*

(Ata nº 34/2025 – fls. 2)

37 presentes em segunda votação; **Projeto de Lei nº 24/2025, do Legislativo Municipal**, que
38 denomina de “Academia e sala de fisioterapia José Balduino Kist (Max)” o espaço
39 público em fase de construção localizado dentro da Praça Alberto Carlos Lemke, no
40 distrito de Porto Mendes, e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade dos
41 presentes em primeira votação. Por fim, não havendo mais nada a tratar, o
42 presidente convocou os vereadores para a próxima sessão ordinária e encerrou
43 os trabalhos às onze horas e cinquenta e dois minutos. A presente ata foi
44 devidamente lavrada pelo assistente legislativo João Paulo M. Hansen, que após
45 ser revisada, lida e apreciada pelos vereadores em sessão ordinária, será assinada
46 pelo presidente e pelo primeiro-secretário.

47
48 
49
50 **VALDIR SACHSER**
51 **Presidente**


WELYNGTON ALVES DA ROSA
Primeiro-secretário